UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA

**Resultado dos recursos sobre o indeferimento das inscrições no processo seletivo do** E**dital 04/2018 – PPGETIM-UFRN**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Inscrição** | **Resultado** | **Motivo do indeferimento do recurso (conforme edital 04/2018-PPGETIM-UFRN)** |
| 129600 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) diploma obtido pela conclusão dos cursos de Residências Multiprofissionais (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) da EMCM-UFRN;  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129636 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129596 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129640 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**; (2) declaração de atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional e Médica da EMCM-UFRN ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN, expedida pela EMCM-UFRN.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129625 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129638 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**; (2) declaração de atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional e Médica da EMCM-UFRN ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN, expedida pela EMCM-UFRN.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129628 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |
| 129630 | Indeferido | CONSIDERANDO o fato de que, **no ato da inscrição**, o candidato não comprovou possuir os requisitos exigidos no item 5.2 do Edital, para o grupo escolhido, a saber: (1) comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**.  CONSIDERANDO que, segundo o 2º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos do Edital”;  CONSIDERANDO que, segundo o 3º Parágrafo do item 5 do Edital 04/2018-PPGETIM-UFRN, “as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos”;  Esta comissão decide por INDEFERIR o recurso apresentado pelo candidato. |